



## ATA N.º 1

### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO CORRESPONDENTE À CATEGORIA DE TSDT ESPECIALISTA DE RADIOLOGIA

-----Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte pelas 15 horas, reuniu, através de videoconferência, o Júri nomeado para o procedimento concursal comum de acesso, para recrutamento de uma vaga, de pessoal TSDT para a categoria de TSDT Especialista, da área de Radiologia – da carreira de TSDT, com a presença dos elementos do Júri, constituído pelo Presidente, Luís Carlos de Sá Pereira Ramalho, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista em Radiologia/Coordenador do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E., e pelos Vogais Efetivos, António Manuel Ferreira Moura, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista em Radiologia/Coordenador do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim /Vila do Conde, E.P.E. e Rui Miguel Rodrigues, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista em Radiologia do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim /Vila do Conde, E.P.E., tendo como ponto único da ordem de trabalhos, estabelecer e aprovar uma grelha classificativa para avaliação dos candidatos ao procedimento.-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1 Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do procedimento concursal. -----
- 2 Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção que constam do ponto 16 do aviso de abertura, de acordo com a legislação em vigor,

nomeadamente com o disposto no nº3 do artigo 6º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho e Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro.-----

3 Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri. -----

4 Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal.-----

Relativamente ao primeiro ponto, o júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi a mais favorável à realização dos trabalhos que têm de ser realizados, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos seus elementos. -----

Foi feito um apelo a todos para ultrapassar a situação, de modo a ser cumprida a calendarização estipulada no Aviso de Abertura do procedimento concursal, para que daí não decorresse qualquer prejuízo para os potenciais candidatos ao concurso. -----

Relativamente ao segundo ponto, a Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, define, no ponto 1 do artigo 8º, que “A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. ”O ponto 2 determina que o método de seleção tem a duração máxima de 50 minutos, distribuídos conforme constante das alíneas a) a c). -----

A aplicação do Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro, consistirá na atribuição, a cada um dos fatores de avaliação, por cada elemento do Júri uma valoração parcial que culminará num nível classificativo. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro efetivo do júri aos fatores de avaliação definidos. -----

A prova pública de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Santa maria Maior, divulgar o local, data e hora da  
Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o Júri será secretariado pelo 2º Vogal Efetivo, Rui Miguel Rodrigues.-----

-----Por fim, e no que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, o Júri compromete-se a cumprir com os prazos definidos legal ou regulamentarmente, não se julgando necessário estabelecer prazos especiais, face à sua predeterminação legal.

No entanto, se verificado um elevado número de candidatos, o Júri poderá solicitar um alargamento do prazo para apreciação das candidaturas, ao abrigo do ponto 2, do artigo 22º da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho. -----

A presente ata, à qual se anexa a grelha com os critérios de avaliação para a Discussão Curricular, é composta por 3 (três) folhas numeradas e assinadas, por todos os elementos efetivos do Júri. -----

Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada pelo Presidente, com aposição de assinatura digitalizada dos dois vogais efetivos. -----

O Presidente do Júri



---

Os Vogais



---

Rui Rodrigues

**CRITÉRIOS PARA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR - CONCURSO TSDT  
TESPECIALISTA DE RADIOLOGIA**

**Objetivo:** Determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher

FATORES de AVALIAÇÃO	SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO	NÍVEIS CLASSIFICATIVOS
<b>APRECIÇÃO CURRICULAR</b>	<p>Evidência elevada de desenvolvimento de atividades enquadradas no perfil de competências da categoria a concurso, para além das exigidas para a categoria de TSDT</p> <p>Investimento em formação profissional contínua ao longo do percurso profissional, de interesse para a profissão e com aplicação prática no desenvolvimento da atividade diária</p> <p>Participação no desenvolvimento de atividades científicas do serviço</p> <p>Evidência de propostas de melhoria para o Serviço</p> <p>Outras atividades e competências identificados como relevantes para um desempenho de qualidade, para o posto de trabalho e função</p>	<p>Elevado</p> <p>Bom</p> <p>Suficiente</p> <p>Reduzido</p> <p>Insuficiente</p>
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	<p>Sequência e clareza na apresentação</p> <p>Articulação na exposição dos temas</p> <p>Poder de síntese</p> <p>Estética da apresentação; criatividade</p> <p>Controle de tempo</p>	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<p>Clareza e articulação na exposição</p> <p>Enfoque nos aspetos curriculares mais relevantes</p> <p>Temas discutidos relativos às competências profissionais e científicas</p> <p>Poder de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado)</p> <p>Ordem cronológica na descrição dos acontecimentos,</p>	
<b>ARGUMENTAÇÃO</b>	<p>Capacidade de comunicação</p> <p>Desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes</p> <p>Demonstração de conhecimentos técnicos científicos adequados ao cargo</p> <p>Objetividade, rigor e clareza nas respostas</p> <p>Capacidade de argumentação (“fair-play” a críticas, sugestões e opiniões do júri)</p>	

<b>Pontuação dos níveis Classificativos</b> (Portaria nº 154/2020 de 23 de junho, artº10.º, ponto 3.)	<b>Elevado</b>	20
	<b>Bom</b>	16
	<b>Suficiente</b>	12
	<b>Reduzido</b>	8
	<b>Insuficiente</b>	4

**Classificação Final = (Σ DAS CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DO JÚRI)/3**

O Presidente do Júri

---

Os Vogais

---

---

